

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS</b> Rua Selmo Heck,, 2405 - Centro - Brunópolis - SC CEP: 89634-000 CNPJ: 01.613.853/0001-61 Telefone: (49) 3556-0020	<b>CONCORRÊNCIA</b>  <b>16/2024</b>
	<b>Nº Processo:</b> 61/2024 <b>Data Processo:</b> 17/10/2024

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 03/12/2024 as 09:01, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MUNICIPAL: BR 470 – FAZENDA FARTURA – ATÉ ÁGUA MINERAL SERRA CATARINENSE COM EXTENSÃO DE 589,55 METROS

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	06.099.082/0001-50
SETEP CONSTRUCOES S.A	83.665.141/0001-50
NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI	27.841.750/0001-42

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Parecer: Aos 03 de dezembro de 2024 às 09:01hs nas dependências da sala de reunião da prefeitura, reuniu-se a comissão de apoio juntamente com a agente de contratação e representantes das empresas Consbrita Construtora de Obras Ltda, Setep Construções S.A e Nossa Pavimentação e Obras para dar início a fase de lances. Durante a etapa de lance a empresa Nossa, declinou, sendo a Consbrita a ofertar o último lance, foi pedido se a mesma melhorava a oferta, não tendo novo lance. O representante da Empresa Nossa usou dos benefícios do item 8,20 do edital que trata dos benefícios para empresas MEI, ME E EPP, neste momento foi identificado que a Empresa Nossa apresentou no ato do credenciamento certidão de ME, no entanto não foi inserido no sistema por não ter sido percebido pelos membros participantes do certame. Feito a correção no sistema e aberto nova etapa de lances aos participantes, não houve consenso, havendo discussão. A comissão suspendeu a sessão por 5 minutos, após a este tempo ao reabrir a sessão, decidiu-se pela anulação do Processo 61/2024, Concorrência Presencial 16/2024, por entender que o processo ficou contaminado pela não inclusão no sistema de ME da Empresa Nossa. A Empresa Consbrita faz constar que a Nossa não informou verbalmente que era ME. Nada mais havendo a tratar foi lavrada ata, que vai assinada por todos os presentes. Brunópolis, 03 dezembro de 2024.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

Juliana Priguli  
AGENTE\_CONTRATACAO

---

Ana Maria dos Passos Girardi  
MEMBRO

---

Raquel Aparecida Scolaro  
MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Natanael Alonso do Nascimento  
(CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA)

---

Olga Alice Antunes  
(SETEP CONSTRUÇOES S.A)

---

LAURECI BITENCOURT  
(NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI)

---